**INDICAÇÃO Nº 613/2024**

**INDICAMOS A INSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de instituição de sistema de diagnóstico da situação da pessoa com deficiência e o índice de qualidade de vida da pessoa com deficiência, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) asseguram os direitos das pessoas com deficiência, incluindo a igualdade de oportunidades, a inclusão social e a acessibilidade e instituir um sistema de diagnóstico permitirá compreensão detalhada das necessidades dessa parcela da população, garantindo que suas especificidades sejam respeitadas e atendidas, promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa;

Considerando que o diagnóstico da situação das pessoas com deficiência fornecerá dados essenciais para o planejamento e desenvolvimento de políticas públicas eficazes e com informações precisas sobre as condições de vida, saúde, educação, trabalho e acessibilidade, a administração municipal poderá formular estratégias mais assertivas para promover a inclusão e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência no município de Sorriso;

Considerando que a instituição de um índice de qualidade de vida permitirá o monitoramento contínuo das condições de vida das pessoas com deficiência em Sorriso e esse acompanhamento regular é fundamental para avaliar o impacto das políticas públicas implementadas, identificar áreas de melhoria e garantir que os programas e ações desenvolvidos estejam realmente promovendo avanços na qualidade de vida dessa população;

Considerando que a criação de um sistema de diagnóstico e um índice de qualidade de vida permitirá maior transparência na gestão pública, proporcionando à sociedade informações claras e acessíveis sobre a situação das pessoas com deficiência no município, o que possibilitará controle social efetivo, permitindo que a população e as organizações da sociedade civil possam acompanhar e avaliar as ações do poder público, além de cobrar melhorias quando necessário;

Considerando que conhecer as condições de vida das pessoas com deficiência é essencial para promover sua autonomia e participação ativa na sociedade, assim, com dados precisos, será possível desenvolver programas que incentivem a inclusão no mercado de trabalho, na educação e em outras áreas fundamentais, garantindo que possam exercer plenamente seus direitos e contribuir para o desenvolvimento de Sorriso;

Considerando que a existência de um sistema de diagnóstico e índice de qualidade de vida pode facilitar o acesso a recursos estaduais, federais e de organizações não-governamentais voltados para a inclusão e apoio às pessoas com deficiência, além disso, a clareza dos dados e indicadores pode incentivar parcerias com empresas e instituições que queiram colaborar na promoção da inclusão social e na melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **ANA PAULA GUIMARÃES**  **Vereador PODEMOS** | | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** |
| **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador PP** | **CELSO KOZAK**  **Vereador PSDB** | | **RODRIGO MACHADO**  **Vereador MDB** |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSD** | | **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | | **DAMIANI**  **Vereador MDB** | |